



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Lagoa Real - BA

Sexta-feira • 30 de junho de 2017 • Ano I • Edição Nº 82

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 230/2017)	2
LEI (Nº 002/2017)	7

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: PEDRO CARDOSO CASTRO

<http://pmlagoarealba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 230/2017)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Anuladas

. 0.707	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
4256	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Ordinário	80.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
		Total da Unidade R\$	200.000,00
. 0.808	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
0001	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA		
31909.1.0.0.00.0	Sentenças Judiciais	Recursos Ordinário	50.000,00
46907.1.0.0.00.0	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Recursos Ordinário	250.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
2020	MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	20.000,00
		Total da Unidade R\$	320.000,00
. 1.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS		
2273	MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
		Total da Unidade R\$	100.000,00
. 1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS		
2141	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	70.000,00
		Total da Unidade R\$	70.000,00
		Valor Total Anulado R\$	3.029.898,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

LAGOA REAL, 1 de maio, 2017

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito
05104033520



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Anuladas

. 0.303	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2885	GESTÃO DO PENAT - INFANTIL		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	1.314.898,00
. 0.404	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1073	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	CONVÊNIO SAÚDE	30.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Saúde 15%	10.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERENCIA SUS	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	65.000,00
1074	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETOR DE SAÚDE		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Saúde 15%	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
2068	INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE FAMILIAR - PSF		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	TRANSFERENCIA SUS	30.000,00
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	TRANSFERENCIA SUS	100.000,00
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	TRANSFERENCIA SUS	50.000,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	280.000,00
2070	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Saúde 15%	100.000,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Saúde 15%	70.000,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde 15%	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	270.000,00
		Total da Unidade R\$	640.000,00
. 0.505	SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA		
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinário	40.000,00
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Ordinário	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	80.000,00
2177	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADA		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2907	GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A PRODUÇÃO FAMILIAR		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - C	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	50.000,00
		Total da Unidade R\$	230.000,00
. 0.707	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
2130	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Recursos Ordinário	50.000,00
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	Recursos Ordinário	15.000,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	90.000,00
2188	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	30.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Anuladas

0.202	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	Recursos Ordinário	25.000,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	30.000,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	80.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		135.000,00
2023	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE		
33903.5.0.0.00.0	Serviços de Consultoria	Recursos Ordinário	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
	Total da Unidade R\$		155.000,00
0.303	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1091	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Educação 25%	10.000,00
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	FUNDEB 40%	10.000,00
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - E	15.000,00
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		45.000,00
1092	EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	FUNDEB 40%	30.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - E	50.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		130.000,00
1225	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO		
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Educação 25%	20.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		70.000,00
2095	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 60%		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	FUNDEB 60%	774.898,00
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	FUNDEB 60%	70.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		844.898,00
2096	MANUTENÇÃO DO FUNDEB- 40%		
31901.3.0.0.00.0	Obrigações Patronais	FUNDEB 40%	40.000,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	FUNDEB 40%	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		90.000,00
2097	GESTÃO DO PENAT - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	10.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	25.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		35.000,00
2271	MANUTENÇÃO DO INFOCENTRO		
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinário	10.000,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		20.000,00
2801	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - E	30.000,00
33903.6.0.0.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - E	10.000,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - E	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Dotações Suplementadas

. 0.404	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2070	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Saúde 15%	97.531,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERENCIA SUS	39.800,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde 15%	2.980,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	140.311,00
2080	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD		
31901.1.0.0.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	TRANSFERENCIA SUS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
2085	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Saúde 15%	12.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	12.000,00
		Total da Unidade R\$	162.311,00
. 0.505	SECRETARIA MUNIC. AGRICULTURA E EXPANSÃO ECONÔMICA		
1160	ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS		
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Recursos Ordinário	160.800,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	160.800,00
2158	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	120.000,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	214.510,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	334.510,00
		Total da Unidade R\$	495.310,00
. 0.606	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2057	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	53.600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	53.600,00
2918	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMÍLIA		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	FNAS	37.601,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	37.601,00
		Total da Unidade R\$	91.201,00
. 0.707	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA		
4256	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinário	12.600,00
44905.1.0.0.00.0	Obras e Instalações	Recursos Ordinário	14.920,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	27.520,00
		Total da Unidade R\$	27.520,00
. 0.909	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2117	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	337.865,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	337.865,00
		Total da Unidade R\$	337.865,00
		Valor Total Suplementado R\$	3.029.898,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 3.029.898,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16.416.117/0001-90

Decreto Nº 230A de 1 de maio, 2017

Abre crédito Suplementar no valor total de 3.029.898,00 (Tres Milhões, Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Oito Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Artigo 1º -

Dotações Suplementadas

. 0.202	SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
2017	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
31900.4.0.0.00.0	Contratação por Tempo Determinado	Recursos Ordinário	27.393,00
31909.2.0.0.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	Recursos Ordinário	684.745,00
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Recursos Ordinário	312.887,00
44905.2.0.0.00.0	Equipamentos e Material Permanente	Recursos Ordinário	3.950,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		1.028.975,00
2039	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinário	2.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		2.000,00
	Total da Unidade R\$		1.030.975,00
. 0.303	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2097	GESTÃO DO PENAT - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	225.859,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		225.859,00
2098	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	Educação 25%	23.470,00
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Educação 25%	352.328,00
33909.3.0.0.00.0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO - E	29.775,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		405.573,00
2250	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	SALARIO EDUCAÇÃO	252.684,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		252.684,00
2887	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA		
33903.0.0.0.00.0	Material de Consumo	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		0,00
4253	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
33903.9.0.0.00.0	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Educação 25%	600,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		600,00
	Total da Unidade R\$		884.716,00
. 0.404	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

LEI (Nº 002/2017)

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº. 002/2017 de 30 de junho de 2017.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º. da Constituição Federal e art. 4º. da Lei Complementar No.101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do município de LAGOA REAL para o exercício financeiro de 2018 compreendendo:

- I - As prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- IV - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária do Município;
- VI - As disposições do Regime de Gestão Fiscal Responsável;
- VII - As disposições gerais.

Parágrafo Único – Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I - Anexo de Prioridades e Metas;
- II - Anexo de Metas Fiscais composto de:
 - a - Demonstrativo de Metas anuais.
 - b - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

- c – demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d – evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f – receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de Previdência Social – RPPS
- g – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;
- h – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – Anexo de Riscos Fiscais contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º. da Constituição, as metas para o exercício financeiro de 2018 são as constantes no Anexo Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º.- Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN No. 471 de 31.08.04.

§ 2º.- o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º.- Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º.- Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. – As prioridades para o exercício financeiro de 2018 serão as seguintes:

- I – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para redução das desigualdades e disparidades sociais;
- II – a ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município;
- III – a promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;
- IV – o desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização dos recursos naturais regionais;
- V – o desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da Estrutura Administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;
- VI – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no recadastramento dos imóveis, e a administração e execução da Dívida Ativa, investindo também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração na ação educativa sobre o papel do contribuinte-cidadão;
- VII – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;
- VIII – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;
- IX – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 4º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – **Função** – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

II – **Subfunção** – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – **Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – **Operação especial** – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – **Categoria de programação** – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

VIII – **Órgão** – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX – **Transposição** – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X – **Remanejamento** – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;

XI – **Transferência** – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

XII – **Reserva de contingência** – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – **Passivos contingentes** – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; fianças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

XIV – **Créditos adicionais** – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV – **Crédito adicional suplementar** – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI – **Crédito adicional especial** – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentária;

XVII – **Crédito adicional extraordinário** – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo, destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII – **Unidade orçamentária** – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX – **Unidade gestora** – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XX – **Quadro de detalhamento da despesa (QDD)** – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

XXI – Alteração do detalhamento da despesa – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 5º. – Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação da despesa dos órgãos do município, suas autarquias, fundos, órgãos da administração direta e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212.

§ 2º. – a aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei 11.494/2007.

Art. 6º. – Para efeito desta lei, entendem-se como despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. – A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e específica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE.

Art. 8º. – Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, § 2º. da CRB, ficando vedada a sua utilização:

I – No financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei no. 9394/96.

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Parágrafo único – Não será admitida a movimentação da conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

Art. 9º. – Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei No. 9.394/96.

Parágrafo único – Até 5% (cinco por cento) dos recursos mencionados no *caput* deste artigo poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente aquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado pagamento de despesa de exercício anterior – DEA.

Art. 10 – É obrigatória a aplicação de, no mínimo 60% (sessenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

Art. 11 – Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único – a contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 – Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Parágrafo único – As despesas liquidadas a que se refere o caput deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

- I – da conta única e específica do MDE;
- II – da conta bancária, única e específica do FUNDEB.

Art. 13 – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º.– O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156. e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art. 159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º. da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

§ 2º. – A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º. a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da constituição Federal, é somatório:

- I – do total das receitas de impostos municipais;
- II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);
- III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);
- IV – de outras receitas correntes (Receita da dívida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos).

Art. 14 - Consideram despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º. da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único – Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º. do ADCT.

Art. 15 – A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, os dados e informações da gestão pública municipal.

Parágrafo único – Cópias autênticas dos processos dos restos a pagar liquidados do exercício em análise deverão ser encaminhadas à Inspetoria Regional, juntamente com a documentação de dezembro.

Art. 16 – Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesas efetivamente pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Art. 17 – Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo conselho municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao TCM juntamente com apresentação de contas anual.

Art. 18 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais
- II - juros e encargos da dívida
- III - outras despesas correntes
- IV - sentenças judiciais
- V - investimentos
- VI - inversões financeiras
- VII - amortização da dívida
- VIII - outras despesas de capital

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 19 - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 20 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 21 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - Mensagem,
- II - texto da lei;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.
- V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.
- VI – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96
- VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

Parágrafo único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de julho de 2018, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 23 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD'S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei Orçamentária Anual.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

Parágrafo Segundo - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Terceiro - Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

CAPÍTULO III

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
E SUAS ALTERAÇÕES**

Das Diretrizes Gerais

Art. 24 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 25 - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 26 - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 27 - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2018.

Art. 28 - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita Tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional N° 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 29 - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

- I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
- II- realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8º. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).
- III- destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
- IV – custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 30 - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2018 até o limite de 10% da receita corrente líquida, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 31 - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

§ 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal e encargos sociais,
- II - manutenção dos serviços públicos municipais,
- III - serviços da dívida pública municipal,
- IV - contrapartida de convênios financiamentos

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º. - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 32 - Será admissível o repasse de recursos a Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos a título de subvenção, que prestem atendimento direto ao público nas áreas de educação, saúde e assistência social ou prestem serviços culturais, obedecendo ao que estabelece a Resolução 1121/05 do TCM e o Art. 26 da Lei Complementar No. 101/2000.

Parágrafo único - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 33 - Poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 34 - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 35 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

Art. 36 - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 37 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101, de 2000;
- b) a lei orçamentária anual;

Art. 38 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 39 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§ 1º. - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º. - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em, referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 41 – As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2018, com base na despesa média mensal executada até junho de 2017, observados, além da legislação pertinente em vigor, o limite de que trata a Lei

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000, para as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Município.

Art. 42 – Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida estabelecidos no art. 19, Inciso III, da Lei Complementar NO. 101/2000.

§ 1º – Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II- relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III- derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º. Do art. 57 da Constituição Federal;
- IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

§ 2º – Para fins deste artigo entende-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.

Art. 43 – A repartição dos limites globais do art. 41, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 44 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Arts. 42 e 43 desta Lei será realizada ao final de cada semestre, na forma definida na Lei Complementar No. 101/2000 nos Art. 19 e 20.

§ 1º – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder referido no Art. 42 que houver incorrido no excesso:

- I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;
- II – criação de cargo, emprego ou função;
- III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso das situações previstas nesta Lei.

§ 2º. – Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 45 – As dotações para atendimento das despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, serão alocados em atividades específicas, inclusive na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para essa finalidade.

Art. 46 – Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no art. 56 desta Lei.

CAPÍTULO V

**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA**

Art. 47 – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único – A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 48 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar No. 101 de 2000.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

§ 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 49. – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

- I - alterações na legislação tributária,
- II – revisão de isenção e incentivos fiscais;
- III – revisão da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais modificações da legislação federal e estadual;
- IV – revisão dos índices já existentes, indexados a tributos, tarifas ou multas e, ainda criação de novos índices.
- V – Modernização da Administração Tributária

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

Art. 50 – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, e a execução permanente de programa de fiscalização.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Art. 51 – A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 52 – A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I – ao endividamento público;

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

- II – ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III – aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV – à administração e gestão financeira.

Art. 53 – São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no Art. 52 desta Lei:

- I – o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
- II – a limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;
- III – a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a finalidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;
- IV – a limitação e contenção dos gastos públicos;
- V – a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;
- VI – a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos;

Art. 54 – Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo Único – Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzida, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 55 – A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 56 – Todo e qualquer ato que provoque um aumento de despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

- I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º., Inciso I, da Constituição Federal;
- II – houver autorização específica em Lei.

Parágrafo único – O disposto no caput compreende entre outras:

- I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;
- II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;
- III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 58 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 59 - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 60 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 61 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 62 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º. e parágrafos da Lei Complementar No. 101 de 2000.

Parágrafo único – Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos;
- II – serviços da dívida;
- III – decorrentes de financiamentos;
- IV – decorrentes de convênios;
- V – as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social;

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 63 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar No.101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

§ 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

§ 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2018 e de fevereiro de 2019, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 64 - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 65 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 66 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 67 - Para fins do disposto no art. 4º, parágrafo 3º, da Lei complementar No. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 68 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 69 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 70 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II- serviços da dívida;
- III- despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;
- IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V- contrapartida de convênios especiais.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 (um doze avos) em cada mês, com alocação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 71 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAGOA REAL (BA) 30 de junho de 2017.



Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 1 - DEMOCRACIA E CIDADANIA		
AÇÕES		
1001 -	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA Proporcionar ao Legislativo Municipal instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Unidade construída
1002 -	EQUIPAMENTO DA CÂMARA DE VEREDORES Proporcionar ao Legislativo Municipal instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Móveis, equipamentos e veículo.
2003 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Fiscalizar e legislar sobre todas as matérias de competência do município.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 2 - GOVERNO CONSISTENTE		
AÇÕES		
1 -	ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA Mantém atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar ações
2 -	ENCARGOS ESPECIAIS - SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA Mantém atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar ações
2014 -	MANUTENÇÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.	Gerenciar ações
2015 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Mantém o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver ações
2016 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO Mantém o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria de coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver ações
2017 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Mantém o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria de coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar ações
2020 -	MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	Desenvolver ações
2023 -	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	Desenvolver ações
2036 -	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRIBUTAÇÃO Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor.	Desenvolver ações
2038 -	MANUTENÇÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE Mantém condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.	Divulgar atos e eventos
2047 -	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.	Ampliar a segurança pública
2116 -	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CEAC Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação no âmbito nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 2 - GOVERNO CONSCIENTE		
AÇÕES		
2119 -	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TV Elevar a qualidade de vida da população do município através da manutenção de antenas de rádio e de antenas parabólicas com vistas a incentivar a cultura e o lazer.	Desenvolver ações
2513 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar ações
9999 -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Reserva de Contingência
PROGRAMA: 3 - EDUCAR		
AÇÕES		
1091 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidades construídas e emoldadas
1092 -	EQUIPAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Veículo, móveis e equipamentos
1201 -	ADAPTAÇÃO A ACESSIBILIDADE DAS UNIDADES EDUCACIONAIS Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Desenvolver ações
1202 -	AQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE MULTIMÍDIA Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Móveis e equipamentos
1203 -	EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Equipamentos
1225 -	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Aquisição de veículos
2094 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO DA SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar ações
2095 -	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-85% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2096 -	MANUTENÇÃO DO FUNDEB-40% Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2097 -	GESTÃO DO PENAT - ENSINO FUNDAMENTAL	Gerenciar ações

Página 2 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 3 - EDUCAR		
AÇÕES		
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2088 -	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver ações
2099 -	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2100 -	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CHERE Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2250 -	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - OSEF Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2271 -	MANUTENÇÃO DO INFOCENTRO Melhorar a qualidade do atendimento aos serviços públicos através do redesenho de processos e de utilização de modernas tecnologias de informação.	Gerenciar ações
2280 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2281 -	AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE ACERVO LITERÁRIO NAS UNIDADES ESCOLARES Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2283 -	MATERIAIS DIDÁTICOS LITERÁRIOS E EDUCACIONAIS Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2801 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2805 -	GESTÃO DO RENAT - INFANTIL Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2806 -	GESTÃO DO RENAT - MEIO Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 18416117000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 3 - EDUCAR		
AÇÕES		
2887 -	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA Contém qualidade didática e da gestão do sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2897 -	GESTÃO DO ENSINO INFANTIL Contém qualidade didática e da gestão do sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver ações
2898 -	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL Contém qualidade didática e da gestão do sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2899 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO Desenvolver ações de incentivo que possibilitem o acesso de população esgotável de baixa renda ao ensino médio e superior.	Gerenciar ações
2900 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS Garantir atendimento educacional a jovens e adultos que não tiveram acesso ao estudo em idade própria.	Gerenciar ações
4250 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Contém qualidade didática e da gestão do sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 4 - SAÚDE TOTAL		
AÇÕES		
1072 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidades construídas e ampliadas
1073 -	ACQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Equipamentos
1074 -	ACQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SETOR DE SAÚDE Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Unidades adequadas
2085 -	PSO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar Ações
2086 -	INCENTIVO AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Ampliar a vigilância
2087 -	INCENTIVO AO PACS	Ampliar a vigilância



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 1641817000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 4 - SAÚDE TOTAL		
AÇÕES		
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação de saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2089 -	INCENTIVO AO PROGRAMA SAÚDE PÁRTELAR - PSP	Gerenciar ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2089 -	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA	Gerenciar ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2070 -	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL	Desenvolver ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2071 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Desenvolver ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2080 -	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - ECD	Gerenciar ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2083 -	PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	Gerenciar ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2084 -	INCENTIVO DE COMBATE À CARÊNCIA NUTRICIONAL	Gerenciar ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2085 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Gerenciar ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2081 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	Gerenciar ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2092 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF	Gerenciar ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	
2089 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Gerenciar ações
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 18416117000100

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 4 - SAÚDE TOTAL		
AÇÕES		
2895 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ Ampliar o acesso a melhores e qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação de saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2908 -	GESTÃO DAS AÇÕES DO PMAQ Ampliar o acesso a melhor e qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação de saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
2910 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação de saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente do município e a diminuição das desigualdades regionais.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 5 - ATITUDE CIDADÃ		
AÇÕES		
1018 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS Rever a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades construídas
1056 -	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTO E VEÍCULO DO PMAQ Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosos, deficientes e ao menor abandonado.	Móveis e equipamentos
1134 -	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES Eleva a qualidade de vida de população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Unidades construídas
1223 -	IMPLANTAÇÃO DO CEREAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosos, deficientes e ao menor abandonado.	Unidade construída
2050 -	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PARA O IDOSO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosos, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver ações
2067 -	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosos, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver ações
2134 -	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE APOIO A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosos, deficientes e ao menor abandonado.	Atender o deficiente
2257 -	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE INVESTIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - FIES Conferir qualidade docente e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Gerenciar ações
2272 -	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosos, deficientes e ao menor abandonado.	Atender a criança e adolescente
2804 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO A MULHERES Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosos, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver ações
2805 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO IDOSO Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosos, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver ações

Impressão em 11/06/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRACA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16418117000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 5 - ATITUDE CIDADÃ		
AÇÕES		
2914 -	PISO BÁSICO FIXO - PAIFORAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar ações
2915 -	PISO BÁSICO VARIÁVEL I - PROJovem (SCFV) Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar ações
2916 -	PISO BÁSICO VARIÁVEL II - CRIANÇAS E IDOSOS (SCFV) Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar ações
2917 -	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Desenvolver ações
2918 -	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BOLSA FAMILIA Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 6 - TRABALHO E AÇÃO		
AÇÕES		
1121 -	PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implementação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Ruas pavimentadas
1122 -	ABERTURA DE RUAS AV. E DESAPICOMENTAÇÕES Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implementação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar ações
1124 -	CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e sistema sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades construídas
1125 -	OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA REAL Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implementação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Gerenciar ações
1127 -	CONSTRUÇÃO DE PRACAS E JARDINS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implementação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Unidade construída e reformada
1131 -	CONSTR. E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implementação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	Obra ampliada e construída
1187 -	IMPLANTAÇÃO E AMPL. REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Unidade implantada e ampliada
1190 -	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	Unidades construídas

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Cidade
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA 6 - TRABALHO E AÇÃO		
AÇÕES		
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
1194 -	REQUIPAMENTO DO SETOR RODOVIÁRIO	Unidades adquiridas
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
1221 -	CONSERVAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	Ruas pavimentadas
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através de implantação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
2126 -	MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	Desenvolver ações
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através de implantação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
2130 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Desenvolver ações
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do Município através da implantação de um conjunto de ações de infra-estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, abertura de novas ruas e pavimentação de logradouros.	
2132 -	MELHORIAS HABITACIONAIS E UNIDADES SANITÁRIAS	Gerenciar ações
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
2133 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	Desenvolver ações
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
2135 -	MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - CIDE	Desenvolver ações
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
2189 -	MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Desenvolver ações
	Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	
2197 -	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES	Desenvolver ações
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
2273 -	MANUTENÇÃO DA FROTA MECANIZADA	Gerenciar ações
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
2809 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Desenvolver ações
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	
4252 -	GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	Gerenciar ações
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
4266 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	Gerenciar ações
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
4285 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS	Desenvolver ações
	Expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRACA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 7 - ORGULHO SERTANEJO		
AÇÕES		
1126 -	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADA Implantação de ações visando a expansão do comércio e serviços no município.	Unidade ampliada e reformada
1135 -	IMPLANT. E EQUIP. SERVIÇOS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e esgoto sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Desenvolver ações
1139 -	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e esgoto sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades implantadas
1155 -	CONSTRUÇÃO AMPL. E EQUIP. DE MERCADOS E MATADOUROS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidade construída e reformada
1156 -	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidade construída
1158 -	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES E BARRAGENS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades construídas e ampliadas
1160 -	ABERTURA E EQUIPAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades construídas
1167 -	IMPLANTAÇÃO DE PEQUENAS INDÚSTRIAS Implantação de ações visando a expansão do comércio e serviços no município.	Unidades implantadas
1190 -	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO RURAL Elevar a qualidade de vida da população do município através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o incremento do desenvolvimento urbano e rural.	Unidade implantada
1204 -	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DO MERCADO MUNICIPAL Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades construídas e ampliadas
1205 -	CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE COMÉRCIO DE ANIMAIS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidade construída e equipada
1206 -	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS E POÇOS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades construídas
2141 -	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Desenvolver ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16418117000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 7 - ORGULHO SERTANEJO		
AÇÕES		
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
2143 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Incentivar a participação dos mpm e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	Gerenciar ações
2146 -	PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE Promover ações de educação ambiental, visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Desenvolver ações
2157 -	MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Desenvolver ações
2158 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO Incentivar a participação dos mpm e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver ações
2177 -	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES E VAQUEJADA Implantação de ações visando a expansão do comércio e serviços no município.	Desenvolver ações
2807 -	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E ABERTURA DE POÇOS Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Unidades construídas
2889 -	INCENTIVO À AGRICULTURA E PECUÁRIA FAMILIAR Incentivar a participação dos mpm e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver ações
2890 -	GESTÃO DE INCENTIVOS A PEC, INDUSTRIAIS Implantação de ações visando a expansão do comércio e serviços no município.	Desenvolver ações
2891 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA GARANTIA SANEIA Implantação de ações visando a expansão do comércio e serviços no município.	Gerenciar ações
2907 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PRODUÇÃO FAMILIAR Incentivar a participação dos mpm e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiros e projeto de irrigação.	Desenvolver ações
2912 -	GESTÃO DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA Elevar a representação judicial e extra-judicial, a contabilidade e o assessoramento jurídico do município.	Gerenciar Ações
4250 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar	Gerenciar ações



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 7 - ORGULHO SERTANEJO		
AÇÕES		
	4 Qualidade de vida da população	
4259 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Gerenciar ações
4260 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PRODUTORES Promover ações de educação ambiental e saúde conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Gerenciar ações
4261 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO E PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA Incentivar a participação dos micro e pequenos produtores através de associações para implantação de ações, visando a melhoria da produtividade agropecuária, hortifrutigranjeiras e projeto de irrigação.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 8 - MOVIMENTAR		
AÇÕES		
1209 -	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E QUADRAS ESPORTIVAS Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção Cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Unidades construídas
1226 -	CONSTRUÇÃO DE CÍRCULO DE ESPORTES Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção Cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Unidades Construídas
2051 -	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de Produção Cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Desenvolver ações
2117 -	GESTÃO DAS AÇÕES DE COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimônio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	Desenvolver ações
4254 -	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Assegurar a proteção, preservação e revitalização do patrimônio cultural, histórico, artístico, ampliando os níveis e padrões de intervenção e conscientização patrimonial.	Gerenciar ações

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL

PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 1641617000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2018
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	30.122.190,31	30.452.810,06	40.654.091,37	43.613.709,23	47.224.924,35	51.607.397,33
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.105.044,03	655.575,29	1.446.007,46	1.551.276,87	1.679.722,53	1.825.600,78
1.1.1.2.00.00.00.00	Impostos	1.038.517,13	612.758,42	1.400.035,43	1.501.958,02	1.626.320,14	1.777.242,65
1.1.1.2.02.01.00.00	Imp. s/o Patrimônio e a Renda	368.569,98	307.926,37	800.035,43	856.278,02	929.343,44	1.015.386,51
1.1.1.2.02.02.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	19.550,76	3.790,03	49.865,16	53.495,35	57.924,76	63.300,18
1.1.1.2.02.03.00.00	Imp. s/ Transmissão de Inter-Vivos	19.550,76	0,00	29.919,10	32.097,21	34.794,96	37.980,11
1.1.1.2.04.00.00.00	Imp. s/ Renda e Proventos Quânt. Natureza	0,00	0,00	12.466,29	13.373,84	14.481,19	15.825,05
1.1.1.2.04.01.00.00	Imp. s/ Renda de Trabalho	334.256,10	283.516,41	7.479,77	8.024,30	8.688,71	9.485,02
1.1.1.2.04.03.00.00	Imp. s/ Renda - Rec. Ordinário	244.228,43	158.065,31	400.000,00	429.120,00	464.651,14	507.770,75
1.1.1.2.04.31.02.00	IRRF - Educacão	244.228,43	0,00	240.000,00	257.472,00	278.790,68	304.602,46
1.1.1.2.04.31.03.00	IRRF - Saude	0,00	0,00	100.000,00	107.280,00	116.162,78	126.942,69
1.1.1.2.04.34.00.00	IRRF sobre outros rendimentos	0,00	0,00	60.000,00	64.368,00	69.697,67	76.165,61
1.1.1.2.04.34.02.00	IRRF - Oubr Rendit. - Rec. Ordinário	90.027,77	125.451,10	250.170,27	268.382,67	290.804,76	317.572,88
1.1.1.2.04.34.03.00	IRRF - Oubr Rendit. - Educacão	90.027,77	0,00	190.102,16	161.029,60	174.362,85	190.443,72
1.1.1.2.04.34.03.00	IRRF - Oubr Rendit. - Saude	0,00	0,00	62.542,57	67.095,67	72.651,19	79.299,22
1.1.1.2.08.00.00.00	Imp. s/ Transmissao de Inter-Vivos	0,00	0,00	37.525,54	40.257,40	43.590,71	47.635,93
1.1.1.2.08.01.00.00	ITBI - Educacão	14.783,12	20.619,93	100.000,00	107.280,00	116.162,78	126.942,69
1.1.1.2.08.02.00.00	ITBI - Educacão	14.783,12	0,00	60.000,00	64.368,00	69.697,67	76.165,61
1.1.1.2.08.03.00.00	ITBI - Saude	0,00	0,00	25.000,00	26.820,00	29.040,70	31.735,67
1.1.1.3.00.00.00.00	Imp. s/a Producao e a Circulacao	689.927,15	304.832,05	600.000,00	643.680,00	696.976,70	761.656,14
1.1.1.3.05.00.00.00	Imposto Sobre Servicos de Qualquer Natureza	689.927,15	304.832,05	600.000,00	643.680,00	696.976,70	761.656,14
1.1.1.3.05.01.00.00	ISS - Rec. Ordinário	689.927,15	304.832,05	600.000,00	643.680,00	696.976,70	761.656,14
1.1.1.3.05.01.02.00	ISS - Educacão	0,00	0,00	386.208,00	386.208,00	418.186,02	456.993,69
1.1.1.3.05.01.03.00	ISS - Saude	0,00	0,00	150.000,00	160.920,00	174.244,18	190.474,04
1.1.2.0.00.00.00.00	Taxes	0,00	0,00	90.000,00	95.527,00	104.540,51	114.278,42
1.1.2.1.00.00.00.00	Taxas p/Exercício Poder de Polícia	46.526,90	43.166,87	45.912,03	49.318,79	53.402,39	58.368,13
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	40.249,20	41.466,32	37.169,59	39.815,53	43.177,22	47.164,07
1.1.2.1.17.01.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária - Saude	0,00	0,00	4.500,00	5.900,40	6.388,95	6.921,185
1.1.2.1.17.02.00.00	Taxa de Licença p/Func. Estab. Com Ind. Pres. Serviço	0,00	0,00	1.000,00	1.072,80	1.161,63	1.259,43
1.1.2.1.25.00.00.00		23.850,04	25.263,96	10.377,26	11.132,72	12.054,51	13.173,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416177000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2018
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Publicação Comercial	0,00	0,00	837,12	898,06	972,42	1.002,96
1.1.2.1.31.00.00.00	Taxa Utilização Área de Domínio Público	16.399,16	16.222,34	20.455,21	21.944,36	23.761,34	25.956,39
1.1.2.2.00.00.00.00	Taxas arProstarcao de Servicos	6.277,70	1.880,55	8.802,44	9.443,26	10.225,16	11.174,06
1.1.2.2.28.00.00.00	Taxa de Cemeterio	0,00	0,00	1.885,96	2.033,99	2.202,40	2.406,79
1.1.2.2.90.00.00.00	Taxa de Imprensa Publica	0,00	20,00	156,47	167,86	181,76	198,63
1.1.2.99.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	6.277,70	1.660,55	6.790,01	7.241,41	7.841,00	8.568,64
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	12.522,55	13.434,19	14.546,54	15.896,46
1.2.1.0.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais	0,00	294,19	8.336,95	8.943,88	9.684,43	10.583,15
1.2.1.0.99.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	0,00	294,19	8.336,95	8.943,88	9.684,43	10.583,15
1.2.2.0.00.00.00.00	Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	1.046,40	1.122,58	1.215,53	1.328,33
1.2.2.0.99.00.00.00	Outras Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	1.046,40	1.122,58	1.215,53	1.328,33
1.2.3.0.01.00.00.00	Contribuição pr Custeio de Serviço de Iluminação	0,00	0,00	1.046,40	1.122,58	1.215,53	1.328,33
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3.139,20	3.367,73	3.646,58	3.984,98
1.3.2.0.00.00.00.00	Receitas de Valores Mobiliarios	101.650,81	57.619,91	72.653,69	77.942,89	84.396,56	92.228,56
1.3.2.5.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	101.650,81	57.619,91	72.653,69	77.942,89	84.396,56	92.228,56
1.3.2.5.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados	91.466,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00	Receita de Remuneração de Dep. Bancário de Rec.Vinculador	3,79	0,00	0,30	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.00.00.00	REM DE DEP. BANCÁRIOS - VINCULADOS A EDUCAÇÃO	6.615,79	21.592,58	60.109,45	64.485,42	69.824,81	76.304,56
1.3.2.5.52.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Vinculado a	0,00	0,00	2.092,80	2.245,16	2.431,06	2.656,66
1.3.2.5.52.01.02.00	Remuneração de Rec. Educação - FUNDEB 40%	0,00	0,00	730,73	783,93	848,84	927,61
1.3.2.5.52.01.03.00	Remuneração de Rec. Educação - FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.52.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recur. Vincul. MOD.;	6.615,79	0,00	1.362,07	1.461,23	1.587,22	1.729,05
1.3.2.5.52.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recur. Vincul. QSE	0,00	0,00	57.489,69	61.683,95	66.791,38	72.969,62
1.3.2.5.53.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recur. Vincul. Convênio	0,00	0,00	104,64	112,26	121,56	132,84
1.3.2.5.53.01.00.00	REM DE DEP. BANCÁRIOS - VINCULADOS A SAÚDE	0,00	0,00	313,92	336,77	361,65	389,49
1.3.2.5.53.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recur. Vincul. 15%	0,00	26.399,82	1.186,74	1.251,66	1.355,32	1.481,09
1.3.2.5.53.03.00.00	Remun. dep. bancários - trans. do SUS	0,00	16.444,46	329,62	353,62	382,90	418,43
1.3.2.5.54.00.00.00	REM. DE DEP. BANCÁRIOS - VINCULADOS ASSIST. SOCIAL	0,00	0,00	523,20	561,29	607,76	664,17
1.3.2.5.54.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Transferências FMA	0,00	3.936,70	156,64	168,05	181,96	198,85
		0,00	3.936,70	54,64	58,62	63,47	69,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 1641617000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2018
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.3.2.5.54.02.00.00	Rec Remun. e Depósitos Bancários Rec. Live - FMS	0,00	0,00	52,00	55,79	60,47	66,02
1.3.2.5.54.03.00.00	Rem de Rec. Assist. Social - Transferências FEMAS	0,00	0,00	90,00	53,64	58,08	63,47
1.3.2.5.56.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVENIOS DIVERSI	0,00	0,00	2.000,00	2.145,60	2.323,26	2.538,65
1.3.2.5.56.02.00.00	REM DE DEP. BANCÁRIOS - OUTROS CONVENIOS	0,00	0,00	2.000,00	2.145,60	2.323,26	2.538,65
1.3.2.5.56.03.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTI	0,00	177,41	3.500,00	3.754,80	4.065,70	4.442,99
1.3.2.5.56.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vinculados	0,00	143,28	2.000,00	2.145,60	2.323,26	2.538,65
1.3.2.5.56.05.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - Recursos Vinculados	0,00	34,01	1.000,00	1.072,80	1.161,63	1.269,43
1.3.2.5.57.01.00.00	RECURSOS BANCÁRIOS - RECURSOS VINCULADOS	3.568,57	5.513,40	5.720,86	6.137,34	6.645,51	7.262,22
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	73.248,00	78.580,45	85.086,91	92.862,98
1.6.0.0.05.00.00.00	Serviços de Saúde	0,00	79.981,02	73.248,00	78.580,45	85.086,91	92.862,98
1.6.0.0.05.01.00.00	Serviços Hospitalares	0,00	79.981,02	73.248,00	78.580,45	85.086,91	92.862,98
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.869,328,32	29.503,298,66	30.705,347,62	41.623,096,92	44.961,209,34	49.153,629,57
1.7.2.1.01.00.00.00	Transferências Intergovernamentais	26.770,723,79	28.981,613,71	30.634,828,97	39.301,842,36	42.586,034,91	46.505,234,95
1.7.2.1.01.02.00.00	Participação na Receita da União	17.358.760,38	18.776.000,65	23.455.480,93	25.163.018,44	27.246.516,37	29.774.893,09
1.7.2.1.01.02.01.00	Cota-Parte do FPM	12.970.562,83	14.769.297,76	15.971.288,58	17.133.999,39	18.552.693,46	20.274.383,41
1.7.2.1.01.02.02.00	Cota-Parte do FPM - Rec. Ordinário	12.717.992,59	14.762.747,97	15.966.004,97	17.128.330,13	18.546.555,86	20.267.676,25
1.7.2.1.01.02.03.00	Cota-Parte do FPM - Educação	0,00	0,00	9.579.602,98	10.276.998,08	11.127.933,52	12.060.806,75
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota-Parte do FPM - Saúde	0,00	0,00	3.991.501,24	4.282.082,53	4.636.638,96	5.096.919,06
1.7.2.1.01.06.01.00	Transf Imp supProg Territorial Rural	0,00	0,00	2.384.900,75	2.569.249,52	2.781.983,38	3.040.151,44
1.7.2.1.01.06.02.00	Cota-Parte do ITR - Rec Ordinária	5.526,27	6.549,79	5.283,67	5.688,26	6.137,99	6.707,16
1.7.2.1.01.06.03.00	Cota-Parte do ITR - Educação	0,00	0,00	3.170,17	3.400,96	3.682,56	4.024,30
1.7.2.1.01.08.00.00	CFM - Produção Mineral	0,00	0,00	1.320,50	1.417,06	1.534,39	1.676,78
1.7.2.1.09.00.00.00	Outros Transferências da União	247.043,97	0,00	792,54	850,24	920,64	1.005,08
1.7.2.1.09.01.00.00	Cota-Parte do ICMS Expectação	8.793,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00	Transf Compens. Finan. Exp. Recursos naturais	135.080,28	134.405,89	161.324,73	173.069,23	187.309,36	204.790,02
1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-FEP	0,00	18.663,16	2.082,80	2.245,16	2.431,06	2.656,65
1.7.2.1.33.00.00.00	Fundo Municipal de Saúde	136.000,28	115.742,73	159.231,98	170.824,07	184.968,30	202.133,36
1.7.2.1.33.19.03.00	Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF	2.711.625,42	2.839.095,46	4.046.730,65	4.341.332,63	4.700.794,97	5.137.026,75
		118.398,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página: 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ - 16416117000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2018
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.7.2.1.33.51.00.00	Bloco de Assistência Farmacêutica	334.505,00	0,00	3.240,00	3.475,97	3.763,67	4.112,94
1.7.2.1.33.51.01.00	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	334.505,00	0,00	3.240,00	3.475,97	3.763,67	4.112,94
1.7.2.1.33.52.00.00	Bloco de Atenção Básica	2.258.631,00	2.713.381,00	3.056.477,19	3.278.988,72	3.550.488,99	3.879.974,36
1.7.2.1.33.52.01.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	461.370,00	496.880,00	466.104,84	489.309,27	529.824,08	578.991,75
1.7.2.1.33.52.02.00	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	144.000,00	158.000,00	150.681,60	161.651,22	175.035,94	191.279,28
1.7.2.1.33.52.03.00	PAE Fixo	397.236,00	397.236,00	415.667,75	445.928,36	482.651,23	527.659,82
1.7.2.1.33.52.04.00	PMAC - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade	599.800,00	655.200,00	620.305,93	665.464,20	720.564,64	787.433,03
1.7.2.1.33.52.05.00	Saúde Bucal	0,00	260.910,00	252.014,98	270.361,67	292.747,62	319.914,60
1.7.2.1.33.52.06.00	PSF - Saúde da Família	666.226,00	747.175,00	1.161.702,09	1.246.274,00	1.349.465,49	1.474.666,88
1.7.2.1.33.55.00.00	Bloco de Vigilância em Saúde	0,00	0,00	271.960,19	291.758,89	315.916,53	345.233,58
1.7.2.1.33.55.01.00	Piso Fixo - Vigilância em Saúde	0,00	117.658,57	170.000,00	182.376,00	197.476,73	215.802,57
1.7.2.1.33.55.02.00	Incentivos - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	16.000,00	17.164,80	18.586,05	20.310,83
1.7.2.1.33.55.03.00	Piso Fixo - Vigilância Sanitária	0,00	8.055,89	85.990,19	92.216,09	99.653,75	109.120,18
1.7.2.1.33.99.00.00	Outros Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	715.053,27	767.108,15	830.825,79	907.707,86
1.7.2.1.34.00.00.00	Transfer. de Recursos do FNAS	411.843,38	282.380,91	657.321,24	705.174,23	763.562,66	824.421,27
1.7.2.1.34.01.00.00	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	163.500,00	378.741,90	406.314,31	439.957,13	480.285,16
1.7.2.1.34.01.01.00	Piso Básico Fixo - PAIF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.01.02.00	Piso Básico Variável - Projovem	0,00	0,00	176.000,30	188.812,80	204.446,50	223.419,14
1.7.2.1.34.01.03.00	Piso Básico Variável II	0,00	0,00	86.824,15	93.144,95	100.657,35	110.216,91
1.7.2.1.34.03.00.00	MSE - Piso Fixo de Média Complexidade	0,00	86.380,91	179.179,21	192.223,46	208.139,56	227.454,91
1.7.2.1.34.03.01.00	IGD - Bolsa Família	0,00	58.615,85	109.739,09	117.281,10	127.475,99	139.305,76
1.7.2.1.34.03.02.00	IGD - SUAS	0,00	28.165,06	69.440,12	74.495,36	80.663,58	88.149,16
1.7.2.1.36.00.00.00	Outras transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	411.843,38	32.100,00	99.400,13	106.636,46	115.465,96	126.181,20
1.7.2.1.36.01.00.00	Transferência do Salário Educação - QSE	869.039,00	725.247,74	1.650.646,19	1.780.468,36	1.927.891,16	2.106.799,46
1.7.2.1.36.02.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao PDDE	306.116,58	289.731,74	323.212,63	346.741,87	375.452,10	410.294,05
1.7.2.1.36.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao PNAE	7.380,00	7.680,00	40.600,32	43.556,02	47.162,46	51.539,13
1.7.2.1.36.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referente ao PNAE	152.718,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.05.00.00	Outras Transferências do FNDE	251.476,37	259.840,00	418.141,44	448.562,08	488.724,68	530.799,53
1.7.2.1.36.06.00.00	Transfer. Financeira do ICMS - Deson. LC No 87/96	0,00	9.158,76	23.128,31	24.812,05	26.866,49	29.359,70
1.7.2.1.36.07.00.00	ICMS Deson. - Rec. Ordinário	0,00	0,00	9.636,79	10.338,35	11.194,37	12.233,20
1.7.2.1.36.08.00.00	ICMS Deson. - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Página 68



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 1641617000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2018
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.7.2.1.36.03.00.00	ICMS Deson. - Saúde	0,00	0,00	5.782,28	6.203,02	6.716,63	7.319,53
1.7.2.1.99.00.00.00	Outras Transferências do União	251.916,24	16.414,13	920.602,31	887.622,16	1.099.397,27	1.688.637,34
1.7.2.2.00.00.00.00	Transferências das esferas	2.664.259,98	2.880.877,17	4.135.672,77	4.436.749,77	4.804.112,65	5.249.554,30
1.7.2.2.01.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.478.154,37	2.601.114,05	3.339.870,57	3.583.013,16	3.879.686,65	4.239.721,57
1.7.2.2.01.01.01.00	ICMS - Rec. Ordinário	2.252.639,84	2.382.559,09	3.090.308,92	3.315.283,30	3.589.788,76	3.922.321,15
1.7.2.2.01.01.02.00	ICMS - Educação	2.252.639,84	0,00	1.854.185,29	1.989.169,98	2.155.873,25	2.353.792,69
1.7.2.2.01.01.03.00	ICMS - Saúde	0,00	0,00	772.577,21	829.820,83	897.447,19	980.730,29
1.7.2.2.01.02.00.00	Imp. via Prop. de Veículos Automotores	0,00	0,00	463.546,32	497.292,49	538.488,37	588.438,17
1.7.2.2.01.02.01.00	IPVA - Rec. Ordinário	169.605,34	168.868,59	62.862,30	67.439,68	73.022,60	79.799,10
1.7.2.2.01.02.02.00	IPVA - Rec. Ordinário	169.605,34	0,00	37.717,38	40.463,21	43.813,86	47.879,46
1.7.2.2.01.02.03.00	IPVA - Saúde	0,00	0,00	15.715,58	18.859,67	18.255,65	19.919,78
1.7.2.2.01.04.00.00	Participação no IPI	0,00	0,00	9.423,34	10.115,60	10.953,39	11.969,86
1.7.2.2.01.04.01.00	IPI - Rec. Ordinário	42.368,54	20.631,73	73.339,37	78.678,48	86.193,06	93.098,97
1.7.2.2.01.04.02.00	IPI - Educação	42.368,54	0,00	44.003,62	47.207,08	51.115,83	55.693,37
1.7.2.2.01.04.03.00	IPI - Saúde	0,00	0,00	18.334,84	19.699,62	21.286,26	23.274,74
1.7.2.2.01.06.00.00	Fundo de Rendimentos - Estado	0,00	0,00	11.000,91	11.801,78	12.778,97	13.864,86
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota-Parte Contrib. Interv. domínio Econômico-CIDE	3.197,59	1.186,40	2.092,80	2.245,16	2.431,06	2.656,66
1.7.2.2.33.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saú	10.343,06	27.869,24	111.267,28	119.367,54	129.251,17	141.246,68
1.7.2.2.33.02.00.00	Requisição de Recursos do Estado para Programas de Saú	186.105,61	108.000,00	113.011,20	121.238,42	131.276,56	143.459,46
1.7.2.2.33.05.00.00	Programa de Saúde da Família - PSF (Estado)	78.105,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	108.000,00	-08.000,00	113.011,20	121.238,42	131.276,56	143.459,46
1.7.2.2.99.01.00.00	Fundo de Investimento Econômico Social	0,00	0,00	682.791,00	732.498,19	793.149,04	866.731,27
1.7.2.2.99.02.00.00	PETE - Transporte Escolar	0,00	0,00	139.003,79	149.123,27	161.470,88	176.465,16
1.7.2.2.99.03.00.00	TOPA - Todas pela Educação	0,00	0,00	135.000,00	144.828,00	156.819,76	171.372,63
1.7.2.2.99.34.00.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	25.000,00	26.820,00	29.040,70	31.735,67
1.7.2.2.99.34.01.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	51.950,00	55.731,98	60.346,57	65.946,73
1.7.2.2.99.34.02.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	40.580,00	42.510,62	47.113,30	51.495,41
1.7.2.2.99.34.03.00	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	10.000,00	10.728,00	11.616,28	12.694,27
1.7.2.2.99.99.00.00	Demais Transferências do Estado	0,00	0,00	1.392,00	1.493,34	1.616,99	1.767,05
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferências Multip governamentais	6.747.703,43	7.318.735,89	9.043.693,27	9.702.074,15	10.505.405,88	11.480.307,56
1.7.2.4.01.01.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	6.740.819,33	5.983.447,77	8.229.695,60	8.828.817,77	9.559.843,88	10.446.997,39
1.7.2.4.01.01.00.00	FUNDEB 40%	0,00	0,00	2.450.156,28	2.628.527,64	2.846.169,73	3.110.294,28

Page: 48



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 1641617000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2018
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.7.2.4.01.02.00.00	FUNDEB 67%	6.740.813,33	5.383.447,77	5.779.539,64	6.200.290,13	6.713.674,15	7.336.703,11
1.7.2.4.02.00.00.00	Transf. Recursos da Complementação do FUNDEB	0,00	1.936.288,12	813.997,37	873.256,38	945.562,01	1.033.310,16
1.7.2.4.02.01.00.00	FUNDEB 40%	0,00	0,00	284.899,08	305.639,73	330.946,70	361.358,65
1.7.2.4.02.02.00.00	FUNDEB 67%	0,00	0,00	529.098,29	567.616,65	614.615,31	671.951,51
1.7.2.4.99.00.00.00	Outras Transferências Multip governamentais	6.884,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.01.00.00	Outras Transferências da Multip governamentais	6.884,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00	Transferências de Convênios	2.098.602,53	621.694,95	2.070.526,65	2.221.254,56	2.405.174,44	2.628.374,63
1.7.6.1.00.00.00.00	Convênios com a União	1.640.574,10	432.333,69	1.364.546,78	1.463.884,71	1.585.094,36	1.732.911,12
1.7.6.1.01.00.00.00	Transf. de Conv. da União - SUS	0,00	0,00	95.440,48	102.388,55	110.886,32	121.541,72
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	0,00	247.840,01	265.882,76	287.897,85	314.614,77
1.7.6.2.00.00.00.00	Convênio com o ESTADO	1.640.574,10	0,00	1.021.285,29	1.095.613,40	1.186.330,19	1.296.421,63
1.7.6.2.01.00.00.00	Transf. de Conv. do Estado - SUS	458.028,43	189.351,26	705.974,87	757.384,85	820.080,07	886.183,50
1.7.6.2.02.00.00.00	Transf. de Conv. do Estado - Educação	0,00	0,00	46.156,95	49.560,09	53.863,67	58.643,85
1.7.6.2.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. do Estado	458.028,43	147.916,72	566.957,92	537.320,38	581.910,51	635.802,52
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.189,15	55.690,99	344.312,05	369.377,97	399.962,47	437.078,96
1.9.1.0.00.00.00.00	Multas e Juros	3.112,90	3.132,44	34.333,93	36.833,44	39.883,25	43.594,41
1.9.1.1.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	3.000,00	3.218,40	3.484,88	3.808,28
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ Prop. Predial e Territorial - II	0,00	0,00	1.000,00	1.072,80	1.161,63	1.268,43
1.9.1.1.38.01.00.00	Multas e Juros de Mora IPTU - Rec. Ordinário	0,00	0,00	600,00	643,68	696,98	761,66
1.9.1.1.38.02.00.00	Multas e Juros de Mora IPTU - Educação	0,00	0,00	250,00	288,20	290,41	317,38
1.9.1.1.38.03.00.00	Multas e Juros de Mora IPTU - Saúde	0,00	0,00	150,00	160,92	174,24	190,41
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora ITBI	0,00	0,00	1.000,00	1.072,80	1.161,63	1.268,43
1.9.1.1.39.01.00.00	Multas e Juros de Mora ITBI - Rec. Ordinário	0,00	0,00	600,00	643,68	696,98	761,66
1.9.1.1.39.02.00.00	Multas e Juros de Mora ITBI - Saúde	0,00	0,00	250,00	288,20	290,41	317,38
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza -	0,00	0,00	150,00	160,92	174,24	190,41
1.9.1.1.40.01.00.00	Multas e Juros de Mora ISS - Rec. Ordinário	0,00	0,00	1.000,00	1.072,80	1.161,63	1.268,43
1.9.1.1.40.02.00.00	Multas e Juros de Mora ISS - Educação	0,00	0,00	600,00	643,68	696,98	761,66
1.9.1.1.40.03.00.00	Multas e Juros de Mora ISS - Saúde	0,00	0,00	250,00	288,20	290,41	317,38
1.9.1.3.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Div. Alíquota dos Tributos	0,00	0,00	150,00	160,92	174,24	190,41
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Alíquota do Imp. s/ Prop. Predial e -	0,00	0,00	3.139,27	3.367,74	3.646,59	3.984,99
1.9.1.3.11.01.00.00	Multas e Juros da Dívida Alíquota do IPTU - Rec. Ordinário	0,00	0,00	1.046,40	1.122,59	1.215,53	1.320,33
		0,00	0,00	627,84	673,55	729,32	797,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 1641617000190

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2018
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.9.1.3.11.02.00.00	Multas/Juros da Dívida Ativa do IPTU - Educação	0,00	0,00	261,60	280,64	303,88	332,08
1.9.1.3.11.03.00.00	Multas/Juros da Dívida Ativa do IPTU - Saúde	0,00	0,00	156,96	168,39	182,33	199,25
1.9.1.3.12.01.00.00	Multas/Juros da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	1.046,40	1.122,58	1.215,53	1.328,33
1.9.1.3.12.02.00.00	Multas/Juros da Dívida Ativa do ITBI - Rec. Ordinário	0,00	0,00	627,84	673,55	729,32	797,00
1.9.1.3.12.03.00.00	Multas/Juros da Dívida Ativa do ITBI - Rec. Ordinarío	0,00	0,00	261,60	280,64	303,88	332,08
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora do Div. Ativa do Imp. S/ Serviços de O.	0,00	0,00	1.046,40	1.122,58	1.215,53	1.328,33
1.9.1.3.13.01.00.00	Multas/Juros da Dívida Ativa do ISS - Educação	0,00	0,00	627,84	673,55	729,32	797,00
1.9.1.3.13.02.00.00	Multas/Juros da Dívida Ativa do ISS - Rec. Ordinário	0,00	0,00	261,60	280,64	303,88	332,08
1.9.1.3.13.03.00.00	Multas/Juros da Dívida Ativa do ISS - Saúde	0,00	0,00	156,96	168,39	182,33	199,25
1.9.1.9.99.03.00.00	Outras Aplicações pelo Tribunal de Contas da União	0,00	0,00	3.132,44	3.367,73	3.646,58	3.904,98
1.9.3.0.00.00.00.00	Receitas da Dívida Ativa	3.112,90	0,00	25.095,53	26.875,57	29.105,20	31.005,16
1.9.3.1.02.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	41.688,47	20.447,68	46.142,96	49.502,17	53.600,95	58.575,12
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	41.688,47	20.447,68	45.096,56	48.379,59	52.385,42	57.246,79
1.9.3.1.11.01.00.00	Dívida Ativa do IPTU - Rec. Ordinário	0,00	0,00	20.338,28	25.000,00	26.820,00	29.040,70
1.9.3.1.11.02.00.00	Dívida Ativa do IPTU - Rec. Ordinarío	0,00	0,00	15.000,00	16.092,00	17.424,42	19.041,40
1.9.3.1.11.03.00.00	Dívida Ativa do IPTU - Saúde	0,00	0,00	6.250,00	6.705,00	7.280,17	7.933,92
1.9.3.1.12.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ITBI	0,00	0,00	3.750,00	4.023,00	4.356,10	4.760,35
1.9.3.1.12.01.00.00	Dívida Ativa do ITBI - Rec. Ordinário	0,00	0,00	1.046,40	1.122,58	1.215,53	1.328,33
1.9.3.1.12.02.00.00	Dívida Ativa do ITBI - Rec. Ordinarío	0,00	0,00	627,84	673,55	729,32	797,00
1.9.3.1.12.03.00.00	Dívida Ativa do ITBI - Saúde	0,00	0,00	261,60	280,64	303,88	332,08
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	0,00	109,40	1.046,40	1.122,58	1.215,53	1.328,33
1.9.3.1.13.01.00.00	Dívida Ativa do ISS - Rec. Ordinário	0,00	0,00	627,84	673,55	729,32	797,00
1.9.3.1.13.02.00.00	Dívida Ativa do ISS - Educação	0,00	0,00	261,60	280,64	303,88	332,08
1.9.3.1.13.03.00.00	Dívida Ativa do ISS - Saúde	0,00	0,00	156,96	168,39	182,33	199,25
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de outros Tributos	41.688,47	0,00	18.003,76	19.314,43	20.913,66	22.854,45
1.9.3.1.99.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	41.688,47	0,00	18.003,76	19.314,43	20.913,66	22.854,45
1.9.3.2.99.00.00.00	Rec da Dívida ativa não tributária de outs rec.	0,00	0,00	1.046,40	1.122,58	1.215,53	1.328,33
1.9.3.2.99.01.00.00	Rec Div Ativa Não-Tribut de Outras Receit - Princ	0,00	0,00	1.046,40	1.122,58	1.215,53	1.328,33
1.9.9.0.00.00.00.00	Receitas Diversas	1.367,78	32.110,87	263.835,16	283.042,36	306.478,27	334.913,45
1.9.9.0.99.00.00.00	Outras Receitas	1.367,78	32.110,87	263.835,16	283.042,36	306.478,27	334.913,45

Page 7 of 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRACA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 641617000190

Lei de Diretrizes Orcamentarias - LDO - 2018
MEMORIA DE CALCULO DA RECEITA
ADMINISTRACAO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	2.159,98	0,00	693.177,87	743.641,22	825.214,71	879.938,64
2.2.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	49.763,74	53.386,54	57.806,95	63.171,43
2.2.1.00.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	29.763,74	31.930,54	34.574,39	37.782,89
2.2.1.9.00.00.00.00	Alienacao de Outros Bens Moveis	0,00	0,00	29.763,74	31.930,54	34.574,39	37.782,89
2.2.2.0.00.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	20.000,00	21.456,00	23.232,56	25.388,54
2.2.2.9.00.00.00.00	Alienacao de Outros Bens Imoveis	0,00	0,00	20.000,00	21.456,00	23.232,56	25.388,54
2.4.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.159,98	0,00	643.414,13	690.254,68	747.407,77	816.757,21
2.4.7.0.00.00.00.00	Transferencias de Convênios	2.159,98	0,00	643.414,13	690.254,68	747.407,77	816.757,21
2.4.7.1.00.00.00.00	Convênio com a UNIAO	2.159,98	0,00	643.414,13	690.254,68	747.407,77	816.757,21
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da Uniao	2.159,98	0,00	643.414,13	690.254,68	747.407,77	816.757,21
2.4.7.1.99.16.00.00	Contribuição de Grêmios de Esportes	0,00	0,00	540.000,00	579.312,00	627.279,03	665.430,53
2.4.7.1.99.18.00.00	Sistema de Abastecimento de Agua nas Comunidades Rurais	0,00	0,00	96.574,85	103.605,50	112.184,04	122.534,71
2.4.7.1.99.99.00.00	Outras Transf. de Convênio da Uniao	2.159,98	0,00	6.839,26	7.337,18	7.944,70	8.811,97
9.0.0.00.00.00.00	Dedução da Receita Corrente	-2.896.741,51	-3.263.093,22	-3.847.269,24	-4.127.350,45	-4.469.095,07	-4.883.827,09
9.7.2.1.00.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transf. da Uniao	-2.412.293,37	-2.762.806,60	-3.201.967,15	-3.435.070,36	-3.719.494,19	-4.064.653,25
9.7.2.1.101.00.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEC-Transf Uniao	-2.410.534,64	-2.750.976,89	-3.194.257,71	-3.426.799,67	-3.710.538,68	-4.054.876,67
9.7.2.1.101.02.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEC-FPM	-2.409.429,47	-2.749.667,03	-3.193.200,99	-3.425.666,02	-3.709.311,17	-4.053.595,24
9.7.2.1.101.05.00.00	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEC - ITR	-1.105,17	-1.309,86	-1.056,72	-1.133,65	-1.227,52	-1.341,43
9.7.2.1.36.00.00.00	Dedução da Rec. p/ Formação FUNDEC - CMS-Desson	-1.759,73	-1.831,71	-7.709,44	-8.270,69	-8.955,50	-9.786,57
9.7.2.2.00.00.00.00	Dedução da Receita Resultante das Transf. do Estado	-484.448,14	-510.284,62	-645.302,29	-692.280,09	-749.600,88	-819.163,94
9.7.2.2.01.00.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEC-Transf Estado	-484.448,14	-510.284,62	-645.302,29	-692.280,09	-749.600,88	-819.163,94
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEC-ICMS	-450.527,73	-476.511,63	-618.061,76	-663.056,66	-717.957,75	-784.594,23
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEC-IPVA	-33.920,41	-33.772,99	-12.572,46	-13.487,74	-14.624,52	-15.959,82
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução da Receita p/ Formação FUNDEC-PI Exp.	0,00	0,00	-14.667,37	-15.735,69	-17.038,61	-18.619,79
Total:		27.227.698,78	27.189.716,84	37.500.000,00	40.230.000,00	43.561.043,99	47.603.508,86

PEDRO CARDOSO CASTRO
Prefeito
05104033520

Contador

Página 8 de 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF (LRF art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais Possíveis Ações Judiciais	140.600,00	Aseturã de Crédito adicional a partir do remanejamento da reserva de contingência.	201.100,00
Assistências diversas: Assistências devida e estagiam prolongada se houver	60.300,00		
SUBTOTAL	201.100,00	SUBTOTAL	201.100,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Em função das incertezas diante do atual cenário econômico, a receita ora projetada poderá sofrer variações durante o transcurso do exercício que se projeta.		Limitação de empenho e movimentação Financeira Conforme Art. 37, do projeto de LDO.	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	201.100,00	TOTAL	201.100,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
METAS ANUAIS
2018

ARRELFBI art.º 5º § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	40.230.000,00	37.500.000,00	0,015	43.561.044,00	40.230.000,00	0,020	47.003.500,88	43.561.044,00	0,020
Receitas Primárias (I)	40.090.070,57	37.377.882,56	0,015	43.418.846,48	40.090.070,56	0,020	47.446.108,89	43.418.846,48	0,020
Despesa Total	40.230.000,00	37.500.000,00	0,015	43.561.044,00	40.230.000,00	0,020	47.003.500,88	43.561.044,00	0,020
Despesas Primárias (II)	39.898.457,55	37.462.991,75	0,015	43.169.965,84	39.898.457,55	0,020	47.175.701,54	43.169.965,84	0,020
Resultado Primário (III) = (I-II)	230.273,02	2.14.908,22	0,000	240.278,06	230.273,02	0,000	277.407,35	240.278,06	0,000
Resultado Normal	1.777.445,71	1.656.828,59	0,007	2.167.060,03	1.992.113,07	0,007	2.611.247,51	2.388.507,84	0,008
Dívida Pública Consolidada	24.163.185,42	22.523.478,34	0,006	26.405.528,03	24.396.340,07	0,011	29.120.077,41	26.647.700,88	0,011
Dívida Consolidada Líquida	23.244.81,35	21.666.826,71	0,009	25.401.247,38	23.259.848,71	0,010	28.072.486,99	25.033.687,19	0,011
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2016

ARF(LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016		Metas Realizadas em 2016		Variação	
	(a)	% PIB	(b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	35.340.670,23	0,01	27.169.716,64	0,00	(8.150.953,39)	(23,00)
Receitas Primárias (I)	35.275.427,00	0,01	27.132.096,93	0,00	(8.143.330,07)	(23,08)
Despesa Total	35.340.670,23	0,01	27.036.758,39	0,00	(8.303.911,84)	(23,00)
Despesas Primárias (II)	35.002.682,00	0,01	27.005.506,39	0,00	(7.997.155,61)	(23,00)
Resultado Primário (III) = (I-II)	272.765,00	0,01	126.590,54	0,00	(146.174,46)	(54,00)
Resultado Nominal	(1.171.936,66)	0,00	(1.171.936,66)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	20.801.141,80	0,01	20.801.141,80	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	20.010.007,12	0,01	20.010.007,12	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2018

AM - Demonstrativo III (ver art. 4º, § 2º inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	27.227.609,00	27.180.716,84	0,44	37.500.000,00	37,92	40.230.000,00	7,28	43.561.043,99	8,28	47.603.508,88	9,28
Receitas Primárias (I)	27.126.988,00	27.102.096,93	0,02	37.377.582,57	37,76	40.098.670,57	7,28	43.418.840,49	8,28	47.448.108,86	9,28
Despesas Total	27.597.523,00	27.036.758,39	0,00	37.500.000,00	100,00	40.230.000,00	7,28	43.561.044,00	8,28	47.603.508,88	9,28
Despesas Primárias (II)	27.598.500,00	27.035.506,39	0,00	37.022.997,75	100,00	39.668.457,55	7,28	43.169.565,84	8,28	47.175.701,55	9,28
Resultado Primário (III) = (I-II)	(442.632,00)	178.590,54	0,02	214.500,82	(62,21)	230.213,02	7,28	246.274,66	8,28	272.407,35	9,28
Resultado Nominal	(1.982.261,02)	(1.171.930,86)	8,28	1.468.726,52	(224,30)	1.771.445,71	22,02	2.157.090,03	21,36	2.611.240,61	21,06
Dívida Pública Consolidada	22.292.737,49	20.807.141,80	(6,89)	22.315.464,92	7,28	24.763.185,42	8,28	26.405.528,03	9,28	29.220.017,41	10,28
Dívida Consolidada Líquida	21.181.543,98	20.010.007,12	(5,53)	21.468.733,64	7,28	23.244.181,35	8,28	25.401.241,38	9,28	28.012.488,99	10,28

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	26.055.128,02	23.501.622,59	(9,80)	30.498.368,62	29,77	37.500.000,00	22,96	40.229.999,99	7,28	43.561.044,00	8,28
Receitas Primárias (I)	25.957.664,52	23.452.017,99	(9,65)	30.399.805,18	29,62	37.377.582,56	22,96	40.098.670,56	7,28	43.418.840,49	8,28
Despesas Total	26.396.529,47	23.350.780,54	0,00	30.399.368,62	100,00	37.500.000,00	22,96	40.230.000,00	7,28	43.561.044,00	8,28
Despesas Primárias (II)	26.301.255,97	23.330.883,50	0,00	30.224.281,26	100,00	37.022.997,75	22,96	39.668.457,55	7,28	43.169.565,84	8,28
Resultado Primário (III) = (I-II)	(343.601,45)	23.452.017,99	(9,65)	174.524,52	(99,26)	7.450,81	22,96	230.213,01	7,28	246.274,65	8,28
Resultado Nominal	(1.035.696,49)	(21.154,46)	(2,19)	1.184.746,41	(216,96)	1.669.828,59	39,45	1.992.113,07	20,24	2.385.521,34	19,56
Dívida Pública Consolidada	21.332.763,15	17.979.765,97	(15,72)	18.146.938,48	0,94	22.523.470,34	24,10	24.386.340,67	8,27	26.647.100,88	9,27
Dívida Consolidada Líquida	20.289.842,65	17.295.937,29	(14,67)	17.428.676,63	0,94	21.666.835,71	24,10	23.459.848,71	8,27	25.631.683,19	9,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2018

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art 4º § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LIQUIDADO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	1.262.065,53	100,00	-1.604.283,43	100,00	1.646.580,22	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.262.065,53	100,00	-1.604.283,43	100,00	1.646.580,22	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LIQUIDADO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo V(LRF - art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

RECEITAS FISCALIZADAS	2018 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
DEPESAS EXECUTADAS	2018 (c)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (d) = (a - IIc) + IIIh)	2015 (h) = (Ib - IIe) + IIIi)	2014 (j) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

LRP, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"	R\$ milhares		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exército	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00
FONTE			

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Tabela SLRF, art.º 5º, inciso V) R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	
FONTE						

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL - BA
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - Tabela 9 (LRF - art. 4º § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	2.730.000,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	658.380,88
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.071.619,12
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.071.619,12
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.071.619,12

FONTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
PRAÇA DA MATRIZ
Centro
LAGOA REAL - BA
CNPJ: 16416117000190

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA ALDO DE 2018

Valores Correntes DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	EXECUTADO						PREVISTO			
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020		
Receita Total	26.457.542,00	27.227.609,00	27.189.716,84	27.189.716,84	37.500.000,00	40.230.000,00	43.561.044,00	47.603.508,88		
Deduções (Receita não Fiscal)	62.098,00	101.651,00	57.619,91	57.619,91	122.417,43	131.329,43	142.203,51	156.389,89		
Receita Fiscal	26.395.444,00	27.125.958,00	27.132.096,93	27.132.096,93	37.377.582,57	40.098.670,57	43.418.840,48	47.447.118,98		
Despesa Total	28.059.862,00	27.587.553,00	27.036.758,39	27.036.758,39	37.500.000,00	40.230.000,00	43.561.044,00	47.603.508,88		
Deduções (Despesa não Fiscal)	132.946,00	18.963,00	31.752,00	31.752,00	337.008,25	361.542,45	391.478,16	427.637,34		
Despesa Fiscal	27.926.916,00	27.568.590,00	27.005.006,39	27.005.006,39	37.162.991,75	39.868.457,55	43.169.565,84	47.175.701,54		
Resultado Primário	(2.529.472,00)	(442.632,00)	(442.632,00)	(442.632,00)	214.580,54	220.213,02	249.274,66	272.407,35		
Dívida Consolidada	18.754.616,00	22.284.205,00	22.282.737,49	20.801.411,80	22.315.464,92	24.163.185,42	26.405.529,03	29.120.017,41		
Deduções (Disponibilização)	297.038,00	0,00	1.110.793,51	791.154,68	848.729,28	919.004,07	1.004.287,65	1.107.228,42		
Dívida Consolidada Líquida	18.457.578,00	22.284.205,00	21.181.943,98	20.010.007,12	21.466.735,64	23.244.181,35	25.401.241,38	28.012.888,99		
Resultado Nominal	-	3.776.627,00	-1.082.281,02	-1.171.936,86	1.456.728,52	1.777.445,71	2.157.060,03	2.611.247,61		

Resultado Primário para o Exercício de 2018					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
35.429,79	34.624,04	34.025,49	41.231,15	34.324,76	50.577,80
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
35.429,79	70.053,83	104.079,31	145.310,47	179.635,23	230.213,02

Resultado Nominal para o Exercício de 2018					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
273.548,89	267.327,83	262.706,48	318.340,53	265.017,16	390.504,82
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
273.548,89	540.876,73	803.583,21	1.121.923,73	1.386.940,89	1.777.445,71